



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.659/2021

AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEL URBANO PÚBLICO POR IMÓVEL URBANO PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar 01 (um) lote de terras pública, situado na área urbana de Águia Branca, ES, por uma área de terras pertencente a JOSÉ BREDA e sua esposa ANA ROSA FALTZ BREDA, situado no Loteamento Vista Linda, Bairro João Paulo II, Águia Branca-ES.

Art. 2º - O lote de terras pertencente ao Município é o imóvel urbano situado na Av. João Quiuqui sn, Centro, Águia Branca, ES, medindo a área de 200 m² (duzentos metros quadrados), confrontando-se pela direita com Angelo Antonio Corteletti; frente: Rodovia do Café/ES 080; Fundos: Rua Vista Linda, Bairro João Paulo II e lateral esquerda: José Breda, avaliado em R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º - A área pertencente a JOSÉ BREDA e sua esposa ANA ROSA FALTZA BREDA é o imóvel urbano de nº 15, da Quadra 17, Loteamento Vista Linda – Bairro João Paulo II, sede do Município de Águia Branca, medindo a área de 200 m² (duzentos metros quadrados), sendo 10 metros de frente; 10 metros de fundo, 20 metros pelo lado esquerdo e 22 metros pelo lado direito, confrontando-se por seus diversos lados com lotes números 14 e 16, com a Rua A e Rodovia do Café, avaliado em R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 4º - A área a ser recebida pelo Município de Águia Branca na permuta de que trata esta Lei será utilizada como via de acesso à Praça Cidadã Hilário Monfardini,.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES 11 de novembro de 2021.


**JAILSON JOSÉ QUIUQUI
PREFEITO MUNICIPAL**